



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.039/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.102.471/0001-18 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL DORA DE MATTOS** situada à Rua Rio Sanhoá , nº206, Bairro Eldoradinho, em Contagem/MG, CEP. 32.371-450, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Ana Maria Leandro Coelho, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Calumbi, nº. 477, Bairro Milionários, portadora do CPF Nº 562.174.636-87 e RG MG 3.164.080 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº039/2019 de 01/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso **039/2019**, no valor de R\$ 48.290,88 (Quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

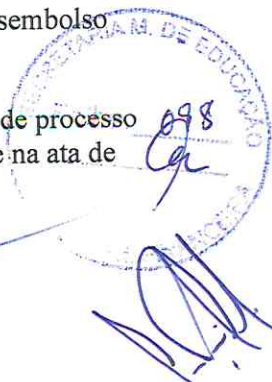
1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 276.223,49 (Duzentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS


A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 21 de setembro de 2020.


HILTON APARECIDO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
OPERAÇÕES
MATRÍCULA: 1509412


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

ANA MARIA LEANDRO COELHO
Caixa Escolar DORA DE MATTOS

1ª TESTEMUNHA _____
CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____
CPF _____





PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS**

CNPJ: 20.102.471/0001-18

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Rio Sanhoá Nº: 206 CEP: 32371-450

Bairro: Eldorado Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5185 \ em.dorademattos@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: Itaú-341 Nº conta corrente: 07895-5 Agência: 3039

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: ANA MARIA LEANDRO COELHO

CPF: 562.174.636-87 CI /Orgão Expedidor: MG 3.164.080 - SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Calumbi Nº: 477 CEP: 30620-680

Bairro: Milionários Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 98483-8329 \ anamarialcoelho@gmail.com

02 - OUTROS PARTÍCIPIES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

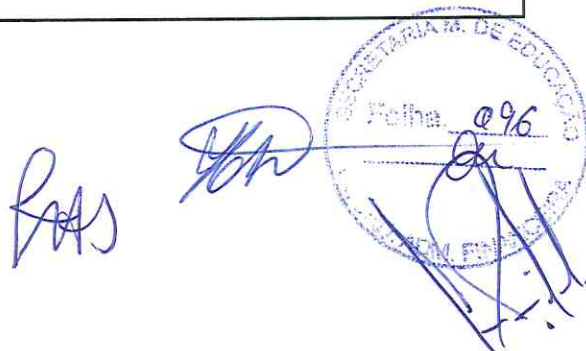
Início: Setembro de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS**.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	444	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Setembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Setembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Setembro/2020 a Dezembro/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 068/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 48.290,88	Setembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 48.290,88	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 068/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 48.290,88	Setembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 48.290,88	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 068/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 48.290,88	Até 31/01/2021



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 21 de setembro de 2020

[Assinatura]
ANA MARIA LEANDRO COELHO
Caixa Escolar Dora de Mattos

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

[Assinatura]
Superintendência de Educação Básica
Suzi Margaret Coelho
Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

[Assinatura] 1466379
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

[Assinatura]
HILTON APARECIDO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
OPERAÇÕES
MATRÍCULA: 1509412



**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 039/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DORA DE MATOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 48.290,88 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 042/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ELI HORTA COSTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 22/09/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 032/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SAPUCAIAS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 16.390,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 e 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 23/09/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 028/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR REGINO INOCÊNCIO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 12.995,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 22/09/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 028/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR REGINO INOCÊNCIO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 78.627,14 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 22/09/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Orientação Jurídica Nº 068/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 16 de setembro de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: Resposta à solicitação da Caixa Escolar Dora de Mattos

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Dora de Mattos** e a empresa **Engemille Engenharia**.

A Caixa Escolar **Dora de Mattos** solicita o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **REFORMA GERAL DO TELHADO/REFORMA DAS JANELAS (40)/REVISÃO ELÉTRICA** da Escola Municipal Dora de Mattos, localizada na Rua Rio Sinoá, 206, Bairro Eldoradinho – CONTAGEM-MG - CEP: 32371-450- Tel: (31) 3352-5185.

Solicita o aditamento de **R\$ 63.283,03 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.

A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação





A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Dora de Mattos**, localizada na Rua das Paineiras, nº 1500, Bairro Eldorado, Contagem - MG, CEP: 32.310-400- Tel: (31) 3353-4651 e a empresa **Engemille Engenharia**, situada na Rua Bastão do Imperador, Bairro Juliana, nº 133, Belo Horizonte-MG, CEP-31746-016, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.008.921/0001-69, no valor de **R\$ 126.556,06 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)**.

A empresa **Engemille Engenharia** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **Dora de Mattos**. Solicita o aditamento de **R\$ 63.283,03 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **44,70%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,


Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/MG 127.576
Secretaria Municipal de Educação





Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar Dora de Mattos foi de R\$ 141.548,21 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). A empresa Engemille Engenharia ganhou a licitação apresentando um valor de R\$ 126.556,06 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos). Logo sobrou um valor de R\$ 14.992,15. O aditivo solicitado pela empresa foi de R\$ 63.283,03 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos). Para que ocorra o aditivo de contrato, a Seduc deverá repassar o valor de R\$ 48.290,88 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).



TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESCOLA MUNICIPAL DORA DE MATTOS

OBJETO: REFORMA GERAL DO TELHADO/REFORMA DAS JANELAS (40)/REVISÃO ELÉTRICA.

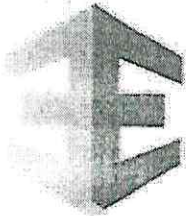
Licitante: Engemille Engenharia Eireli - 24.008.921/0001-69

REFERÊNCIAS SUDECAP 08/2019 / SINAPI 10/2019 DESONERADO / SETOP 08/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES									
01.29	ANDAIME FACHADEIRO									
01.29.01	ANDAIME FACHADERIO INCLUSIVE FORRO METÁLICO	M²/MÊS	3,57	1,00	120,00		8,00		960,00	R\$3.427,20
01.29.03	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO	M²	2,78	1,00	120,00		8,00		960,00	R\$2.668,80
ED-48249	TELA DE PROTEÇÃO DE FACHADA EM ANDAIME FACHADEIRO	M²	3,84						960,00	R\$3.686,40
	TOTAL DO ITEM									R\$9.782,40
	REFORMA GERAL DO TELHADO									
ED-48514	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA PARA REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	13,62						404,24	R\$5.505,73
	Área acima da escada									
	Bloco 1				7,00	4,00			28	
	Bloco 2				8,00	22,00			176	
					8,00	22,00			176	
02.03	REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHADO INCL.EMPILHAM.									
02.03.07	DE TELHA CERAMICA, COLONIAL OU FRANCESA CONSIDERADO 50% DE REPARO	M2	5,82						259,02	R\$1.507,50
08	COBERTURAS E FORROS									
08.01.03	PARA COBERTURA CERAMICA, CAIBROS E RIPAS	M2	41,91						259,02	R\$10.855,53
08.07	COBERTURA EM TELHA CERAMICA									
08.07.03	COLONIAL CURVA	M2	38,30						404,24	R\$15.482,34
	Área acima da escada									
	Bloco 1				7,00	4,00			28	
	Bloco 2				8,00	22,00			176	
					8,00	22,00			176	
08.15	CUMEEIRA									
08.15.01	CERAMICA	M	18,82						30,00	R\$564,60
08.85	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA									
08.85.23	Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	30,83						80,00	R\$2.466,40
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA									
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	196,68						10,00	R\$1.966,80
	TOTAL DO ITEM									R\$38.348,90
TOTAL DE TODOS ITENS										R\$48.131,30
TOTAL DE TODOS ITENS										R\$63.283,03

(Cento e quarenta e um mil reais, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte um centavos)





ENGENHARIA
EIRELI

CARTA 01 – "REFORMA GERAL DO TELHADO / REFORMA DAS JANELAS (40) / REVISÃO ELÉTRICA"

A

Diretoria

Sra. Ana

Assunto: Aditivo de

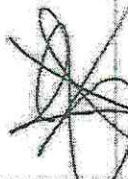
Prezado,

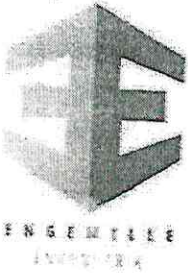
A ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI, lograda na Rua Urano, 206, Loja 4 Pilotis, Sabará – Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 24.008.921/0001-69, IE: 002.690.607/00-53, vem por meio desta informar um ponto importante para os trabalhos que estamos realizando.

Ao analisar o local para execução da obra supracitada, foi possível perceber que a área do local diverge da área contemplada em planilha, com isso encaminhamos o telhadeiro para análise in loco da estrutura e telhas, com isso foi possível perceber que o engradamento do telhado em determinados pontos se encontra com sérios problemas de estruturais, o sistema de drenagem "cumeeira e rincões" com grandes problemas.

Para garantir a segurança dos colaboradores vamos ter que usar andaimes para que seja possível a retirada das telhas e a colocação das novas, desta forma foi preciso de um realinhamento de planilha para atender a demanda.




Wanderson Silva
Engenheiro Civil
CREA-MG 173145/LF

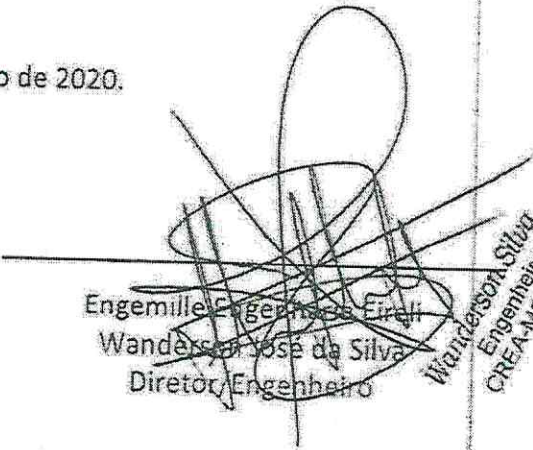


Sem mais agradecemos e nos colocamos a disposição para os devidos esclarecimentos, na certeza que seremos atendidos com a mesma cordialidade costumeira aguardamos o retorno.

Segue anexo junto a esta carta a planilha de com o aditivo dos itens necessários para melhor execução dos serviços.

Sabará-MG, 31 de julho de 2020.

Atenciosamente,


Engemille Engenheiros Eireli
Wanderson José da Silva
Diretor/Engenheiro

Wanderson Silva
Engenheiro Civil
CREA-MG 1731483

